

LICENÇA ESPECÍFICA PARA FINS DE EXTRAÇÃO MINERAL**Nº 009/2024**

Validade até: 18/12/2025

O Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB), no uso de suas atribuições e da competência de que trata o art. 3º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, obedecidas as disposições constantes na Portaria nº 155, de 12 de maio 2016, do Diretor Geral da Agência Nacional de Mineração - ANM, resolve LICENCIAR a empresa **D. M. DA SILVA E CIA LTDA** CNPJ nº **27.794.454/0001-38**, com sede no Sítio Ilha, S/N, zona rural, município de Quixeré, Estado do Ceará, embasada no **REQUERIMENTO Nº 184/2024** e na **ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA Nº 113/2024-IMMAB**, para extrair a substância mineral **SAIBRO**, pelo prazo de **1 ano**, em uma área de 2,15 hectares, localizada na **CE-266, Sítio Cercado do Meio, S/N, zona rural, município de Limoeiro do Norte**.

Vértices	Latitude	Longitude
01	-05º06'53"749	-37º57'50"929
02	-05º06'53"749	-37º57'47"058
03	-05º06'47"874	-37º57'47"058
04	-05º06'47"874	-37º57'50"929
05	-05º06'53"749	-37º57'50"929

É terminantemente proibida a utilização de escavadeira ou qualquer outro equipamento que possa produzir modificações no talude do rio, no regime das águas ou em qualquer obra de arte existente.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

As atividades de extração **SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO** após obtenção:

- REGISTRO DE LICENCIAMENTO perante a ANM, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 6.567, de 1978, e portaria ANM nº 155/2016.
- LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) expedida pelo órgão ambiental competente, de acordo com a resolução do CONAMA de nº 10, de 06 de dezembro de 1990.

Limoeiro do Norte, 19 de dezembro de 2024.


Carlos Vangerre de Almeida Maia,**Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.**